



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 389/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar acordo judicial junto ao Processo nº 0001806-83.2013.8.16.0102, este que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joaquim Távora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guapirama autorizado a celebrar acordo judicial na Ação de Cobrança de nº 0001806-83.2013.8.16.0102, em que é autora INNOVARE CONSTRUTORA LTDA – ME, em desfavor do Município de Guapirama.

Art. 2º. Em respeito ao princípio da economicidade, legalidade e celeridade, através do referido acordo, fica obrigado o Município de Guapirama a adimplir o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em parcela única à empresa autora para por fim a demanda, pela qual esta dá plena geral e irrevogável quitação acerca dos valores objeto da Tomada de Preços nº 005/2011 e seus aditivos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2014.


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal